MUNICÍPIO DE XAXIM/SC

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – CIRAU

DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE VALOR E DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente demonstração tem por finalidade comprovar a compatibilidade do valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 017/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2025 do CIRAU, com os preços pesquisados no mercado, bem como demonstrar a vinculação e adequação da fornecedora detentora do item, em atendimento ao art. 86, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Município pretende adquirir 02 (duas) caçambas basculantes novas, tipo meia cana, capacidade de 14 m³, correspondentes ao item 003 da Ata, pelo valor unitário registrado de R$ 77.100,00, totalizando R$ 154.200,00.

A Ata identifica como detentora do item 003 a empresa INDUMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 13.109.982/0001-04, marca INDUMAR, modelo CBMC 14M³. A escolha da fornecedora decorre, portanto, de sua condição de detentora do registro resultante do Pregão Eletrônico nº 020/2025, e não de escolha discricionária posterior do Município.

Referência	Valor – 02 unidades	Diferença para a Ata	Economia estimada
Ata nº 017/2025 – INDUMAR	R$ 154.200,00	—	—
Viel Máquinas	R$ 190.000,00	R$ 35.800,00	18,84%
Rabutka Implementos	R$ 209.600,00	R$ 55.400,00	26,43%

A pesquisa de preços, formalizada em 21 de setembro de 2026, demonstra que o valor registrado na Ata é inferior aos demais valores pesquisados. A diferença favorável ao Município é de R$ 35.800,00 em relação à Viel Máquinas e de R$ 55.400,00 em relação à Rabutka Implementos, correspondendo a economias aproximadas de 18,84% e 26,43%, respectivamente.

A empresa INDUMAR também manifestou expressamente sua concordância com o fornecimento, por meio do Ofício nº SIG-0161T0294.48/0926, referente à Solicitação de Carona nº 3976, confirmando 02 (duas) unidades pelo valor unitário de R$ 77.100,00 e total de R$ 154.200,00.

Diante dos elementos constantes dos autos, resta demonstrado, sob os parâmetros da pesquisa realizada, que o preço registrado é compatível e economicamente mais favorável do que os demais valores obtidos, bem como que a contratação da INDUMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. decorre diretamente de sua condição de detentora do item 003 da Ata de Registro de Preços nº 017/2025.

A conclusão quanto à contratação permanece condicionada ao atendimento das demais exigências legais e das ressalvas constantes do parecer jurídico, especialmente autorização expressa do CIRAU, comprovação da vigência da Ata, limites e disponibilidade para adesão,

além da consolidação dos documentos técnicos e demais providências antecedentes à formalização.

Xaxim/SC, 05 de outubro de 2026.

VANTUIR RODRIGUES DOS SANTOS:03132459917

Assinado de forma digital por VANTUIR RODRIGUES DOS SANTOS:03132459917
Dados: 2026.10.05 10:41:19 -03'00'

Vantuir dos Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura